



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Aos 27 (vinte e sete) de março de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00h, na presença de todos os candidatos habilitados para as modalidades cachorro quente e “food truck”, no prédio do Centro de Formação de Professores Miguel Arraes, sito à Rua Rio Branco, s/n, Centro, Mauá, a Comissão instituída pela Portaria nº 11.056/2017 realizou o procedimento de classificação definitiva dos candidatos habilitados por categoria e pontuação, para escolha do espaço público, observando-se o cumprimento dos critérios já estipulados pela Administração Pública Municipal para cada um dos locais disponibilizados.

Ressalva-se, neste ponto, que foi comunicado a todos os presentes que a emissão da licença bem como da permissão de uso de espaço público está vinculada à autorização a ser emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Mauá.

Segue abaixo lista com a separação por categoria de prática de atividade ambulante, nome do candidato classificado, informação documentação bem como a escolha do espaço público.

Com a presente publicação, ficam cientes os participantes de que serão encaminhados os pleitos para abertura de cadastro mobiliário fiscal e emissão das respectivas permissões de uso de espaço público e licença para prática de atividade ambulante nos locais escolhidos pelos próprios participantes.

CATEGORIA 1 – HOT DOG

QUANTIDADE DE LOCAIS: 34

nº 44 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 45 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 46 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 47 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 48 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 49 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 50 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

nº 51 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 67 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 75 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 76 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 77 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 78 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 79 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro;

nº 80 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 81 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 82 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 83 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 84 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 85 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde



FOLHA DE INFORMAÇÃO

que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 86 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 87 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 88 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 91 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 94 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 95 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 96 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 97 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 98 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 101 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 102 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

nº 103 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

nº 112 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo de cachorro quente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização de cachorro quente;

CLASSIFICAÇÃO:

1. MOISES RODRIGUES SENA

RG 18.391.521-5
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 89 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 84

2. JOSE PIRES RODRIGUES

RG 7.958.986-8
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENCA AMBULANTE
PONTUAÇÃO: 78 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 114

3. OLAVO DIAS DE MEDEIROS

RG 24.925.226-0
RESULTADO: HABILITADO
COTA PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENCA E IDOSO
PONTUAÇÃO: 77 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AUSENTE NA ESCOLHA DO LOCAL

4. VERA COSTA DA SILVA

RG 18.161.899-0
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 71 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 78

5. SUHÊ VOLPATO VARGAS DA SILVA

RG 30.628.971-4
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 62 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 75

6. STAEL CRISTINA SILVA

RG 28224310-0
RESULTADO: HABIITADA
COTA DE PREFERENCIA – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 57 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 87

7. JOSEFA DE ALMEIDA HORA

RG 16.576.994-4
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 56 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 45

8. HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RG 9.310.900-9
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENCA E PESSOA IDOSA
PONTUAÇÃO: 53 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 88



FOLHA DE INFORMAÇÃO

9. MARIA EDELVIS SILVA LIMA

RG 39964989
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – IDOSA
PONTUAÇÃO: 52 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 46

10. GERALDO DE ARAUO ARCANJO

RG 14.587.689-5
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 51 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 85

11. MARIA VITORIA LIMA DA SILVA

RG 37.679.621-2
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 50 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 50

12. EDJANE ROSENDO MORAES

RG 25.5362997
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 48 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 49

13. SILMARA CECILIA MAFE

RG 23.157.089-2
RESULTADO: HABILITADO
COTA PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 48 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 115

14. VALMIR MARIA FERNANDES

RG 14.238.829-4
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 45 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *ÁREA PRIVADA.

15. ROSANA FRANCISCA RIBEIRO

RG 32.041.741-4
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 41 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 51

16. HILDA LEONARDO DE OLIVEIRA

RG 36.666.595-9
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – IDOSA E POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 40 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 77



FOLHA DE INFORMAÇÃO

17. LINDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

RG 34361816
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 40 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 47

18. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

RG 20.921.857-5
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 39 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 67

19. JOSE EVERALDO SIMOES BATISTA

RG 24366978
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 39 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 112

20. ADRIANA EMILIO SANTOS

RG 29.755.779-8
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 38 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 48

21. VALDEMIRA MARIA DA SILVA ALVES

RG 20.556.006-4
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 37 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AUSENTE NA ESCOLHA DO LOCAL

22. ANTONIO BORGES DE DEUS

RG 53.746.294
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 31 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 95

23. REGINALDO SILVA FEITOSA

RG 25.464029-1
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 30 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 79

24. RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

RG 14.916.780-5
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 29 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 76

25. HELENA COSME SANTINHO

RG 35153300
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 24 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 86



FOLHA DE INFORMAÇÃO

26. DANIEL RODRIGO CREPALDI

RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 22 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 116

27. REGIANE RIBEIRO DA SILVA

RG 42.280.524-5
RESULTADO: HABILITADA
COTA PREFERENCIA SIM – SOLICITOU E NÃO TEVE RESPOSTA LICENÇA
PONTUAÇÃO: 22 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 117

28. PATRICIA DA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RG 42.025.116-4
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 20 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 118

29. LUCIMARA SARDINHA SOARES

RG 43.399.747-3
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 18 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AUSENTE NA ESCOLHA DO LOCAL

30. BRUNO LEONARDO BUCCINI

RG 44.681.473-8
RESULTADO: HABILITADO
COTA PREFERENCIA: SIM – SOLICITOU LICENÇA E NÃO OBTIVE RESPOSTA
PONTUAÇÃO: 17 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 120

31. JESSICA DA SILVA REIS BUTINHONI

RG 43.363.438-8
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 16 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 121

32. CRISTIANE DA SILVA JOSE NASCIMENTO

RG 34.788.399-0
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA NÃO
PONTUAÇÃO: 15 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – ALTEROU ATIVIDADE PARA ALIMENTAÇÃO

33. CLAUDIA MARIA DA SILVA

RG 37.099.313-5
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 14 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 107

34. FABIANA BELLO NEGREIROS

RG 30.171.401-0
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: SIM – NÃO TEVE RESPOSTA DO PEDIDO DE LICENÇA
PONTUAÇÃO: 12 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 119

15
091
000



FOLHA DE INFORMAÇÃO

CATEGORIA 3 – FOOD TRUCK E TRAILLER

QUANTIDADE DE LOCAIS: 11

nº 55 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade **food truck**;

nº 56 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 57 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 58 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 59 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 60 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 64 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 65 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 66 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 110 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;

nº 111 - 01 (uma) permissão de uso de espaço público para comércio de gêneros alimentícios (Grupo 1 da Lei 5227/2017), para comércio exclusivo através de food truck, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, cujas especificações técnicas constam da legislação municipal exclusiva para comercialização através da modalidade food truck;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

1. JORGE CARVALHO PIMENTEL

RG 6.019.142-9
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERÊNCIA: SIM – PESSOA IDOSA E POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 114 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 97

2. SUELI APARECIDA GUALDI ROMINHO

RG 6.863.890-5
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – PESSOA IDOSA E COM DEFICIENCIA
PONTUAÇÃO: 69 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 122

3. ELAINE CRISTINA MANHA VIEIRA

RG 29931872
RESULTADO: HABILITADA
COTA PREFERENCIA SIM – POSSUI LICENCA
PONTUAÇÃO: 45 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 103

4. NILZA DE CASTRO SLOVAK MIRANDA

RG 18.906.242-3
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA SIM – SOLICITOU E NÃO RECEBEU RESPOSTA DA LICENÇA
PONTUAÇÃO: 44 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 123

5. JOSE INACIO DA SILVA

RG 15355123-9
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 40 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 91

6. ISMAEL RODRIGUES XAVIER

RG 8.965.223-X
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: SIM – PESSOA IDOSA
PONTUAÇÃO: 39 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AUSENTE NA ESCOLHA DO LOCAL

7. DOUGLAS PIRES DOS SANTOS

RG 19.767.213-9
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 37 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 44

8. SIDNEI DIAS DE OLIVEIRA

RG 21175959
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERÊNCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 33 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 63



FOLHA DE INFORMAÇÃO

9. ALEX APARECIDO DE FREITAS

RG 27940.087-1
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 26 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AUSENTE NA ESCOLHA DO LOCAL

10. ALINE PEREIRA DA SILVA

RG 45.091.634-0
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: SIM – POSSUI LICENÇA
PONTUAÇÃO: 23 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 94

11. LEANDRO APARECIDO CUSTODIO

RG 33176587
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 23 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: *SUSPENSO – AGUARDANDO LOCAL ADEQUADO

12. CELSO VIEIRA DE SANTANA

RG 21.613.632-5
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 20 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 124

13. ANDRE DE SOUZA MOTA

RG 43.188.007-4
RESULTADO: HABILITADO
COTA DE PREFERENCIA: NÃO
PONTUAÇÃO: 18 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 64

14. TEREZINHA BATISTA RIBEIRO

RG 29.993.310-6
RESULTADO: HABILITADA
COTA DE PREFERENCIA: SIM – PESSOA IDOSA
PONTUAÇÃO: 13 PONTOS
LOCAL ESCOLHIDO: 81

Sendo o que tinha a informar, a Comissão assina a presente Ata de Chamamento Público.

Mauá, 28 de março de 2018.

JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA

(Rep. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO

(Rep. da Secretaria de Governo)

THAIS DE ALMEIDA MIANA

(Rep. da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania)

PAULO BARTHASAR JUNIOR

(Rep. da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil)

ALINE APARECIDA DA SILVA

(Rep. da Vigilância Sanitária)

5
900
091
000